



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI N° 2445, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: faço saber que o Poder Legislativo, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 06 - Sec.Educação,Cultura,Turismo,Desp.,Lazer

Sub Unidade 02 - FUNDEF

12.361.005.1.0025 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----- R\$ 65.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 65.000,00

Total da Instituição 2 ----- R\$ 65.000,00

Total Geral ----- R\$ 65.000,00

Art. 2° Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno.

Órgão - 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

Unidade 09 - Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

Sub Unidade 00 - Secretaria Agricultura e Meio Ambiente

20.606.016.1.0024 - 4.4.90.51 Obras e Instalações ----- R\$ 65.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 65.000,00

Total da Instituição 2 ----- R\$ 65.000,00

Total Geral ----- R\$ 65.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Nepomuceno - MG, paço da municipalidade, 23 de Fevereiro de 2007.

Edmea Moreira Machado
EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a lei
retro em 03/02/07, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.

Ass: Funcionário Responsável
CPF: 334.203.006-20